



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2022 DTI/PF
PROCESSO: 08206.000075/2020-48

1. REFERÊNCIA:

1.1. CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por meio da **DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL/MJ**, localizada no SPO (Setor Policial), Lote 07, Edifício 23, CEP: 70610-902, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0080-30.

1.2. CONTRATADA

MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **60.316.817/0001-03**, com sede à Av. Juscelino Kubitschek, 1909 – SP Corporate Towers – Torre Sul – 16 and - Brooklin - Fone (11) 5504-2155 - Fax (11) 5504-2227 CEP 04543-907 - São Paulo – SP.

1.3. OBJETO

Prestação de Serviços de Suporte MICROSOFT PREMIER, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (25100540);

1.4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (item 3 do Projeto Básico 25100540)

O suporte Microsoft Premier oferece um conjunto de serviços reativos e proativos com o objetivo de evitar a indisponibilidade dos aplicativos, incluindo implantações de estruturas resilientes, atualizações de versão dos sistemas, revisões de código de aplicações com enfoque em performance e segurança, workshops e oficinas especializadas. Essas atividades têm por objetivo garantir que as soluções Microsoft adotadas estejam corretamente implementadas e tenham capacidade para suportar os sistemas/serviços que hospedam.

Tal atuação foi viabilizada através do contrato de licenciamento de software DTI nº 08/2018, que contava com o volume de 585 horas de atuação do serviço Premier e, para tanto, previa a possibilidade de subcontratação da Microsoft pela empresa fornecedora de licenciamento.

Apesar dos evidentes benefícios advindos do contrato anterior, considera-se que o modelo, por contar com um intermediário, gera complicações na comunicação, frequentes quebras de SLA, além de poder implicar em sobrecusto no contrato. Além do mais, o contrato de licenciamento de softwares Microsoft da PF entrou em vigência recentemente e não seria viável refazê-lo para incluir os serviços Premier. Todavia, devido à grande complexidade e à crescente criticidade do ambiente, não se vislumbra a manutenção dos níveis de disponibilidade, segurança e entrega de serviços sem o acesso por parte da equipe técnica da DTI aos serviços de suporte Microsoft Premier.

Tais serviços são ainda mais essenciais na configuração atual do ambiente, visto a criticidade das soluções recentemente implantadas para a operação da PF, conforme já exposto, o que implica, necessariamente, no aumento de disponibilidade de todas as soluções.

Além dos serviços e produtos já implantados, o novo contrato de licenciamento, vigente no ano de 2022, prevê a inclusão de uma série de funcionalidades de segurança da informação como o *Endpoint Detection and Response (EDR)*, que oferece proteção preventiva, detecção pós-violação,

investigação automatizada e resposta a incidente, o *Defender for Identity*, que fornece monitoramento avançado de identidade com análise baseada em aprendizado, entre outras.

As implantações dessas soluções de segurança da informação exigirão o uso de profissionais devidamente capacitados nos produtos, de maneira a assegurar a qualidade e conformidade da implantação com as melhores práticas da fabricante.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação do serviço de suporte Microsoft Premier, diretamente pela PF, como um serviço continuado, pois, conforme demonstrado, demanda-se sua execução continuamente por mais de um exercício financeiro sendo sua existência essencial ao exercício das atividades da Polícia Federal, em razão da criticidade das soluções já implantadas e em fase de implementação.

2. VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. A referida contratação dar-se-á no valor total de **R\$ 828.731,07** (oitocentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e sete centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. Cumprindo o rito recomendado pelo art. 14, da IN nº 100-DG/PF, de 22/03/2016, informo que para o custeio da ação mencionada há disponibilidade orçamentária reservada no valor total de **R\$ 276.243,68** (24588096), para arcar com as despesas da contratação no exercício de 2022;

3. AMPARO LEGAL

3.1. A inexigibilidade de licitação para esta contratação justifica-se por ser a Microsoft a única prestadora deste serviço de Suporte técnico das tecnologias já implementadas na Polícia Federal, conforme comprovado pela documentação anexada ao presente processo, (24286585) e destina-se a preservar a continuidade dos serviços de TIC embasados nessa plataforma e os altos investimentos feitos ao longo dos anos pela instituição, conforme Projeto Básico (25100540) e previsto no Art. 25, *caput*, da Lei n.º 8666/93;

3.2. Mediante ao exposto, a contratação dos serviços em tela será realizada pela modalidade de inexigibilidade de licitação, enquadrada no *caput* do art. 25, da Lei 8.666/93.

4. DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 4.1. Lici. Projeto Básico SELIC/DAD/DTI/PF 25100540;
- 4.2. Proposta da Empresa (24383705);
- 4.3. Pesquisa de mercado (24404110);
- 4.4. Certidão ABES (24286585);
- 4.5. SICAF (25155992);
- 4.6. CNDT (25155992);
- 4.7. CEIS – Cadastro de Empresa Inidôneas e Suspensas (25155992);
- 4.8. Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa (25155992);
- 4.9. CADICON (25155992);
- 4.10. CADIN (25155992);
- 4.11. Disponibilidade Orçamentária (24588096);
- 4.12. Parecer Jurídico (25025909);
- 4.13. Nota Técnica SELIC/DAD/DTI/PF 25157252;
- 4.14. Portaria Ordenador DTI (24682139);
- 4.15. Portaria Reconhecimento INEX (24682257).

5. RESOLUÇÃO

5.1. Após analisada a documentação apresentada nos autos, no uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 395-DTI/PF, de 14/10/2020 (24682257), considero **INEXIGÍVEL** a contratação da empresa **MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0001-03, para a prestação de serviço de Suporte Técnico Microsoft Premier por 12 (doze) meses, conforme quantidades e estimativas estabelecidas no Projeto Básico (SEI 25100540).

FÁBIO JUNIO LACERDA NASCIMENTO

Agente Administrativo

Chefe da DAD/DTI/PF



Documento assinado eletronicamente por **FABIO JUNIO LACERDA NASCIMENTO, Chefe de Divisão**, em 27/09/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25156047** e o código CRC **184CC660**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SELIC/DAD/DTI/PF

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2022 DTI/PF (25156047)

No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 16.132-DG/PF, de 20 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 077, de 26 de abril de 2022, AUTORIZO a continuidade do procedimento para contratação direta do objeto abaixo identificado, com fundamento no Art. 24, XVI, da Lei 8.666/93, AUTORIZO a contratação, nos termos do Decreto nº 10.193/19 e da Portaria nº 11.479-DG/PF, de 12 de Fevereiro de 2020.

OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL: Contratação da empresa MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, por inexigibilidade de licitação, para prestação de serviço de Suporte Técnico Microsoft Premier por 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Projeto Básico (25100540).

Com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8666/93.

RATIFICO a decisão do Chefe da DAD/DTI/DPF em reconhecer o presente caso de INEXIGIBILIDADE de Licitação, por meio do "Lici. Ato de Inexigibilidade de Licitação SELIC/DAD/DTI/PF 25156047", com base no Art. 25, caput, da Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a contratação da empresa MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0001-03, para prestação de serviço de Suporte Técnico Microsoft Premier.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por meio da DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL/MJ, inscrita no CNPJ/MF 00.394.494/0080-30.

CONTRATADA: MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.316.817/0001-03.

VALOR ESTIMADO: R\$ 828.731,07 (oitocentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e um reais e sete centavos)

JOÃO VIANEY XAVIER FILHO

Delegado de Polícia Federal

Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação - DTI/PF



Documento assinado eletronicamente por **JOAO VIANEY XAVIER FILHO, Diretor(a)**, em 27/09/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25156093** e o código CRC **B401DEE2**.